Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
01/07/24
Mazutti
Vereador - 1º Secretário

REQUERIMENTO Nº 252, DE 2024.

(Proponente: Vereadora Professora Liliam/PT)

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 01/07/24
Protocolo

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cascavel,

REQUEIRO, nos termos do art. 149, § 1º do Regimento Interno desta Casa de Leis, que seja encaminhado expediente à Secretaria Municipal de Educação, solicitando informações detalhadas sobre a efetivação da Lei Municipal Nº 7.522, de 2023, que institui o Programa de Promoção da Igualdade Racial e Combate à Discriminação nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Cascavel.

1. Quais ações foram implementadas até o momento para a formação continuada de professores(as) da Rede Municipal abordando a História da Cultura Afro-brasileira e Indígena? Favor descrever detalhadamente.

2. Houve a realização de cursos ou capacitações específicas para docentes e trabalhadores(as) da educação sobre o Estatuto da Igualdade Racial e a Lei Federal nº 12.288/2010? Caso positivo, detalhar.

3. Foram realizados debates e reflexões sobre igualdade racial e inclusão social nas escolas municipais? Em caso afirmativo, quantos e em quais escolas ocorreram? Quais foram os principais temas abordados e os resultados observados dessas atividades?

4. Quais materiais didáticos específicos sobre a História da Cultura Afro-brasileira foram elaborados e distribuídos nas escolas da Rede Municipal? A emenda impositiva de R$ 55.000,00 (anexa), oriunda deste mandato parlamentar, destinada à distribuição de cartilha educativa sobre a Promoção da Igualdade Racial e Combate à Discriminação para os estudantes do Ensino Fundamental, foi executada? Em caso negativo, quais foram os motivos para a não execução e quais medidas estão sendo tomadas para viabilizar essa distribuição no futuro próximo?

5. O município de Cascavel aderiu à Política Nacional de Equidade, Educação para as Relações Étnico-Raciais e Educação Escolar Quilombola - PNEERQ (anexo), instituída pela Portaria MEC nº 470, de 14 de maio de 2024? Em caso negativo, quais são os motivos para a não adesão e há planos ou considerações futuras para aderir a essa política nacional? Em caso afirmativo, quais ações foram ou estão sendo planejadas ou implementadas em decorrência dessa adesão?

6. Foram estabelecidas parcerias com outros órgãos da Administração Pública, organizações da sociedade civil ou ONGs que trabalham com a temática da cultura afro-brasileira e combate ao racismo? Se sim, quais são essas parcerias e quais ações foram realizadas em conjunto?

7. Quais medidas foram efetivamente adotadas para prevenir e combater a reprodução da discriminação racial nas escolas municipais?

8. Existe um plano de monitoramento e avaliação das ações do Programa de Promoção da Igualdade Racial? Se sim, quais foram os resultados obtidos até agora?

DIRETORIA LEGISLATIVA

9. Quais desafios e obstáculos foram encontrados na implementação das ações previstas na Lei Municipal Nº 7.522/2023 até o presente momento?

É o que Requer. Sala das Sessões.
Cascavel, 1º de julho de 2024.

Professora Lillian
Vereadora/PT

Justificação:

Considerando que em 27 de junho de 2024 completou-se um ano da publicação da Lei Municipal Nº 7.522/2023, que institui o Programa de Promoção da Igualdade Racial e Combate à Discriminação nas escolas da Rede Municipal de Ensino de Cascavel, é imprescindível avaliar sua efetivação para garantir que seus objetivos de conscientização, formação e capacitação dos(as) profissionais da educação, bem como a elaboração de materiais didáticos específicos, estejam contribuindo efetivamente para um ambiente educacional mais inclusivo e igualitário.

As informações solicitadas são fundamentais para monitorar o progresso das ações e identificar áreas que necessitem de aprimoramento ou suporte adicional, razão pela qual contamos com a colaboração da Secretaria Municipal de Educação para o fornecimento desses dados, visando assegurar a plena implementação da lei e o fortalecimento das políticas de promoção da igualdade racial e combate à discriminação em nossa Rede Municipal de Ensino.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA